



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei Municipal 2933/2015

“Abre Crédito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$31.443,05, na Secretaria de Educação, Unidade 06 -, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Especial e Cria Dotação Orçamentária no valor de R\$31.443,05 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Tres Reais e Cinco Centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária a saber:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade 06 - Secretaria de Educação - Recurso Federal	
Função - 12 Educação	
Sub-Função - 365 -Educação Infantil	
Programa - 080 - Educação de Crianças 0 a 6 Anos	
Recurso - 1057- Mobiliário e Equip. Proinfância Conv. 701316/11	
Proj/Ativ - 1294 - Restituição Saldo Conv. 701316/11	
3.3.20.93 - Indenizações e Restituições	
3.3.20.93.00.01 - 348 - Restituição de Transf. E Convênios Recebidos da União	31.443,05
TOTAL GERAL	31.443,05

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, o saldo financeiro verificado, no recurso vinculado (1057), Mobiliário e Aquisição de Equipamentos Proinfância Convênio 701316/11, oriundo do Governo Federal, (FNDE).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 24 de abril de 2015.

César Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Claudia Josabeth Correa Souza
Secretária da Fazenda